

14 — O dia, local e hora da realização dos métodos de selecção será comunicado, por escrito, aos candidatos admitidos.

15 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente — director do DAG, Dr. Rui Manuel Moutinho Ferreira.
Vogais efectivos:

Chefe da DARH, Dr.ª Carla Manuela Brito da Silva Dias, e técnica superior de 2.ª classe Dr.ª Custódia Manuela Vilela de Magalhães.

Vogais suplentes:

Técnica superior principal Dr.ª Marlene Flor da Silva Sousa e técnica superior de 1.ª classe Dr.ª Elsa Manuela Ramires e Sá.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

28 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando João Couto e Cepa*.
1000306291

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Aviso

Luís Ribeiro Pereira, presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere torna público, nos termos do artigo 149.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que a Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, deliberou, em reunião realizada em 21 de Setembro de 2006, que o projecto de execução do Sistema de Saneamento de Outeiros Ferreira do Zêzere — Povoações de Igreja Nova e Mourolinho, fosse sujeito a discussão pública, durante o período de 15 dias úteis, sendo a duração do período de anúncio de 8 dias úteis, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro.

O projecto de execução encontra-se patente na secretaria da Câmara Municipal, onde poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, local onde os interessados poderão apresentar, por escrito, as reclamações, observações ou sugestões.

O período de discussão pública terá início no 8.º dia útil contado a partir da publicação deste aviso no *Diário da República* e decorrerá durante 15 dias úteis.

29 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Luís Ribeiro Pereira*.
1000306296

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso

Concurso interno de acesso geral para um técnico profissional de BAD principal

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que por despacho da presidente da Câmara Municipal da Guarda de 12 de Setembro do ano 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno de acesso geral para técnico profissional principal de biblioteca e documentação do grupo de pessoal técnico-profissional.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 353-A/98, de 16 de Outubro.

3 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

4 — O local de trabalho é no município da Guarda e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — São condições de admissão estar provido na categoria de técnico profissional de 1.ª classe de biblioteca e documentação com pelo menos três anos na respectiva categoria, classificados de *Bom*, con-

forme previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência e número de telefone).

6.1 — Para os funcionários estranhos à Câmara Municipal da Guarda, juntamente com o requerimento os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

a) Certificado de habilitações literárias;

b) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;

c) Classificação de serviço nos últimos três anos ou cinco anos;

d) *Curriculum vitae* detalhado;

e) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço a que pertencem, onde conste a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

6.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço ou organismos para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

7 — Conteúdo funcional — as definidas no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 156, de 10 de Julho de 1991.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar no presente concurso são os seguintes:

8.1 — Entrevista profissional de selecção, e avaliação curricular.

8.2 — A classificação final é a resultante da média aritmética obtida pela classificação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

EPS = entrevista profissional de selecção;

AC = avaliação curricular.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção constarão das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.4 — Publicação — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no edifício dos Paços do Concelho, informa e para os efeitos previstos nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios do desempate referidos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

10 — Se ainda subsistir empate após aplicação dos métodos acima referidos, competirá ao júri estabelecer critérios de desempate.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Virgílio Edgar Garcia Bento, vereador do município da Guarda.

Vogais efectivos:

1.º vogal efectivo — José Manuel Morgado Guerra, director de Departamento Administrativo da Câmara Municipal da Guarda.

2.º vogal efectivo — Dr. António José Ramos Oliveira, técnico superior de BAD assessor da Câmara Municipal.

Vogais suplentes:

1.º vogal suplente — Dr.ª Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia, chefe de Divisão dos Recursos Humanos em comissão de serviço da Câmara Municipal.

2.º vogal suplente — Ana Maria Gonçalves da Silva, técnica profissional de BAD principal.

12 — Dando cumprimento ao Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto, do Ministério da Reforma do